LEI Nº. 4413, DE 15 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita da sala 07 (sete) do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, para ser utilizada pela Polícia Militar de Minas Gerais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de março de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM:
Jornal:
Data: